

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH assumir os gastos relativos à construção dos CRAS que trata esta expansão, conforme Termo de Referência elaborado pela Subsecretaria de Assistência Social e Descentralização da Gestão que dispõe sobre o Projeto Base de Construção dos CRAS.

Art. 3º - Caberá ao Município, com recurso do fundo a fundo repassado pelo Estado, e ainda com os recursos próprios, assumir as providências necessárias inerentes ao efetivo funcionamento do CRAS.

Art. 4º - Caberá ao (s) Centro (s) de Referência de Assistência Social:

I- realizar gestão do território na(s) sua(s) área(s) de abrangência mapeando os serviços existentes e assim identificar as demandas e potencialidades dentro da perspectiva de atendimento integral às famílias,

II - promover o acesso das famílias atingidas e beneficiárias do aluguel social aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

Parágrafo Único - O CRAS deverá promover o acesso das famílias, a outros serviços públicos concernentes a outras políticas, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 5º - Os municípios contemplados por esta expansão e o número de CRAS ofertados estão dispostos no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	NÚMERO DE CRAS
Areal	1
Bom Jardim	1
Nova Friburgo	2
Petrópolis	2
São José do Vale do Rio Preto	1
Sumidouro	1
Teresópolis	2

Parágrafo Único - O critério que estabeleceu a variação do número de CRAS ofertados, considerou a diferenciação de porte, bem como a demanda apresentada pelo município, dessa forma foi ofertado 1 CRAS para os Municípios de pequeno porte I e II e 2 CRAS para os de grande porte.

Art. 6º - Os CRAS deverão possuir estrutura física, equipe técnica, período e horário mínimo de funcionamento, bem como, promover o desenvolvimento das atividades do PAIF conforme previsto na Resolução CIB nº 12, de 26 de abril de 2011.

Art. 7º - A verificação do cumprimento desta Resolução será efetivada pela SEASDH, por meio de visita técnica a ser realizada pela equipe técnica da Proteção Social Básica.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2011

NELMA DE AZEREDO

Coordenadora

Id: 1156724

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 14.06.2011

Processo nº E-23/200685/2011 - RECONHEÇO a dívida referente a exercício anterior no período de outubro de 2010 a dezembro de 2010, a favor da servidora ANA MARIA MELONI SANTOS, matrícula nº 18/3100, totalizando o valor de R\$ 307,11 (trezentos e sete reais e onze centavos).

Id: 1157460. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SUDERJ/SSCS Nº 005 DE 20 DE JUNHO DE 2011

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, o Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentário e o que consta no processo nº E-30/200.444 /2011,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Confeção de 3.000 caixas personalizadas da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

II- VIGÊNCIA: 20.06.2011 a 31.12.2011

III- DE/CONCEDENTE: 1731 - Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

UO: 1731-00 Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

UG: 1731.00 Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ

IV - PARA / EXECUTANTE: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 2102-00 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS

UG: 3901-00 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

PT: 1731.27.812.0046.4293 - Atividades Operacionais dos Complexos Esportivos

Natureza de despesa - 3390.39

Fonte - 00

Valor R\$ 30.000,00

Art. 2º- O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

EVERARDO CANDIDO DA SILVA

Presidente

RICARDO LUIZ ROCHA COTA

Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1157549. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA SUDERJ Nº 480 DE 20 DE JUNHO DE 2011

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SUDERJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria de Fátima Pereira de Vasconcelos, Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicações Administrativas, matrícula nº 100660-0, Barbara Alves de Moura Luiz, Gerente Operacional, matrícula nº 101266-5, e Ismael Silva Rodrigues, Assessor, matrícula nº 101233-5, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2007, celebrado entre a SUDERJ e a empresa Ultradigital - Comércio e Serviços para Escritórios LTDA., objeto do processo nº E- 30/200.006/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2011

EVERARDO CANDIDO DA SILVA

Presidente

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 28.06.2011.

Id: 1157148. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 01.07.2011

Processo nº E-30/200.456/2011- AUTORIZO o abono de permanência à servidora **TÂNIA MARIA JUNGER**, Contador, matrícula 101.007-3.

Id: 1157149. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

www.pge.rj.gov.br

ATO DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

DE 29.06.2011

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 1º de julho de 2011, **RAFAEL PAZOS DIAS**, Técnico Assistente de Procuradoria nível III, matrícula nº 957.175-3, nos termos do disposto no art. 16 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975. Proc. nº E-14/13.181/2011.

Id: 1157100

COMISSÃO DO CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 29.06.2011

Processo nº E-14/5.317/2011 - Interessada: **BÁRBARA BARROS CAMPOS MARQUES**. A Comissão do Concurso, por intermédio de seu Presidente André Cantanhede, à vista do disposto no art. 63, parágrafo único da Lei nº 41.614/2008, torna pública a renúncia ao início do estágio experimental da candidata, nos termos da decisão da Comissão do Concurso para preenchimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, passando a candidata a "figurar na primeira colocação da lista de candidatos para eventual nova convocação".

DE 01.07.2011

Processo nº E-14/12.704/2011 - Interessada: **SHEILA SALGADO DE MORAIS**. A Comissão do Concurso, por intermédio de seu Presidente André Cantanhede, à vista do disposto no art. 63, parágrafo único da Lei nº 41.614/2008, torna pública a renúncia ao início do estágio experimental da candidata, nos termos da decisão da Comissão do Concurso para preenchimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, passando a candidata a "figurar na primeira colocação da lista de candidatos para eventual nova convocação".

Id: 1157098

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 29.06.2011

Proc. nº E-14/1.153/2007 - **FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE**, Procurador do Estado, matrícula nº 859.918-5. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos e de acordo com o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 15/80, concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período base de 18.12.2005 a 16.12.2010.

DE 30.06.2011

Proc. nº E-14/8.826/2011 - **RUTH CRISTINA MEISELS PACCA RANGEL**, Técnico Superior de Procuradoria de 3ª Categoria, matrícula nº 968.551-2. Autorizo o pagamento do encerramento de folha, no valor de **6.943,10 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)** nos termos propostos pela Assessoria de Pagamento às fs. 22.

Id: 1157099

DE 01.07.2011

Proc. nº E-14/56.343/2011 - **DANIELE CANEDO PASCOAL**, Técnico Assistente de Procuradoria Nível III, matrícula nº 957.183-7. **AUTORIZO** o pagamento do encerramento de folha, no valor de R\$ 959,08 (novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), nos termos propostos pela Assessoria de Pagamento às fs. 31.

Id: 1157452

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

EXTRATO DE TERMO

Pelo presente instrumento público, o Conselheiro Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 004/2011, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços

Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS e a empresa S.H. Service Ltda. ME. resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2011, pelas razões expostas no processo nº E-12/010.220/2011. Fica, ainda, aplicada multa de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente, nos termos do § 2º da Cláusula Décima Segunda do Instrumento Contratual ora rescindido unilateralmente.

Id: 1157158. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2010. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e CONSÓRCIO EMPLACA RIO. **OBJETO:** Convalidar o prazo de execução do contrato e substituição do gestor. **PERÍODO:** 01.09.2010 a 31.08.2011. **GESTOR:** Beatriz Maria Marques Diniz, matr. nº 24/007.252-0. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.427/09. **PROCESSO Nº** E-12/531814/2009.

Id: 1157440. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, promoverá a eliminação de documentos que se encontram sob a guarda desta Autarquia: Carteiras de Identidade Base Integrada Extraviadas, com prazo de guarda vencido, processo nº E-12/481912/2011.

Id: 1157441. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO http://www.loterj.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Convênio nº 005/2011.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011.

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE), PRÓ CRIANÇA CARDÍACA (BENEFICIÁRIA) e o RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO (INTERVENIENTE).

OBJETO: Repasse financeiro objetivando a execução do PROJETO OBRAS DE ENGENHARIA E PINTURAS, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, parte integrante do referido Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, em especial o Art. 116, Lei nº 287/79, Decreto Estadual nº 41.528, de 31/10/2008, e suas respectivas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/LOTERJ/750/2011.

Id: 1158011. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Rerratificação nº 052/2011, assinado em 15.06.2011, ao Contrato nº 208010/2008. **PARTES:** PRODERJ e o Souza Leite Assessoria Jurídica. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **PROCESSO Nº** E-12/663878/2010.

Id: 1157064. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do procedimento disciplinar instaurado com base no processo nº E-08/604.642/2009, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber que o servidor **CARLOS EDUARDO CARVALHO RODRIGUES**, Médico Ortopedista, Classe C, matrícula nº 864.243-1, deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar - sala 310, Centro - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, para prestar depoimento pessoal, tendo em vista o processo acima mencionado.

Id: 1156518

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

O PRESIDENTE DA 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo disciplinar, instaurado com base no processo nº E-08/605.502/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75 e seu correspondente, art. 339, do REFP, aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber à servidora **MARLI MARTINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem "B", matrícula nº 0814.316-6, que deverá comparecer na sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar, sala 308, Centro, RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal no processo administrativo disciplinar nº E-08/605.502/2010, a que responde por dez (10) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1156326

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

O PRESIDENTE DA 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo disciplinar, instaurado com base no processo nº E-03/8.612.466/2008, tendo em vista o disposto no art. 75, do Decreto-Lei nº 220/75 e seu correspondente, art. 339, do REFP, aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber à servidora **MARINEZ DOS SANTOS SILVA**, Merendeira, matrícula nº 5.009.721-1, que deverá comparecer na sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar, sala 308, Centro, RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento pessoal no processo administrativo disciplinar nº E-03/8.612.466/2008, a que responde por dez (10) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1156352

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O PRESIDENTE DA 7ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base no **Processo nº E-08/601.419/2010**, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75,

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Governador

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação na Ordem Pública na Comunidade Pacificada Morro da Formiga.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2011.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador, Sérgio Cabral e o Município do Rio de Janeiro, representado pelo Prefeito Eduardo Paes, doravante denominados ESTADO e MUNICÍPIO.

OBJETO: O acréscimo dos recursos destinados à execução das atividades previstas no Convênio original, cuja finalidade é a soma dos esforços com vistas à realização de atividades operacionais na Comunidade Morro da Formiga, para dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser liberado em 24 meses, de acordo com o cronograma de desembolso que passa a substituir o cronograma anteriormente estabelecido, alterando o Plano de Trabalho que integra o CONVÊNIO.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação na Ordem Pública nas Comunidades Pacificadas Babilônia e Chapéu Mangueira.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2011.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador, Sérgio Cabral e o Município do Rio de Janeiro, representado pelo Prefeito Eduardo Paes, doravante denominados ESTADO e MUNICÍPIO.

OBJETO: O acréscimo dos recursos destinados à execução das atividades previstas no Convênio original, cuja finalidade é a soma dos esforços com vistas à realização de atividades operacionais nas Comunidades Babilônia e Chapéu Mangueira, para dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser liberado em 24 meses, de acordo com o cronograma de desembolso que passa a substituir o cronograma anteriormente estabelecido, alterando o Plano de Trabalho que integra o CONVÊNIO.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação na Ordem Pública na Comunidade Pacificada Morro Dona Marta.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2011.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador, Sérgio Cabral e o Município do Rio de Janeiro, representado pelo Prefeito Eduardo Paes, doravante denominados ESTADO e MUNICÍPIO.

OBJETO: O acréscimo dos recursos destinados à execução das atividades previstas no Convênio original, cuja finalidade é a soma dos esforços com vistas à realização de atividades operacionais na Comunidade Morro Dona Marta, para dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser liberado em 24 meses, de acordo com o cronograma de desembolso que passa a substituir o cronograma anteriormente estabelecido, alterando o Plano de Trabalho que integra o CONVÊNIO.

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação na Ordem Pública na Comunidade Pacificada Morro da Providência.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2011.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Governador, Sérgio Cabral e o Município do Rio de Janeiro, representado pelo Prefeito Eduardo Paes, doravante denominados ESTADO e MUNICÍPIO.

OBJETO: O acréscimo dos recursos destinados à execução das atividades previstas no Convênio original, cuja finalidade é a soma dos esforços com vistas à realização de atividades operacionais na Comunidade Morro da Providência, para dar condições ao Município de exercer e prestar os serviços públicos de sua competência.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser liberado em 24 meses, de acordo com o cronograma de desembolso que passa a substituir o cronograma anteriormente estabelecido, alterando o Plano de Trabalho que integra o CONVÊNIO.

*Omitidos no D.O. de 18.01.2011.

Id: 1161763

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 026/2011.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição e instalação de persianas para os vãos de janelas e portas do Palácio Guanabara, de acordo com o que consta do Termo de Referência, Anexo 01, e da Proposta-Detalhe, Anexo 2 deste Edital.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua publicação no D.O.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).

AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/609/11.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.

Id: 1161277

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Doação.

PARTE: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a COMPANHIA INDEPENDENTE DE UTILIDADE PÚBLICA - CIUP/BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL AMBIENTAL.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação pura e simples dos bens móveis, que se encontram relacionados no ANEXO I, que integra o presente Termo de Doação, para todos os fins legais e em observância ao disposto no art. 169, § 2º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 c/c o Decreto nº153, de 09 de junho de 1975.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/1293/2010.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2011.

Id: 1161645

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que será realizado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado, o pregão eletrônico especificado:

- PE nº 0033/2011- Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conservação e Organização de Documentos dos Acervos das Casas de Detenção do Rio de Janeiro e de Niterói, existentes no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, no valor, no valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) - Proc. nº E-12/130.109/2011 - Abertura: 22/07/2011, às 14:00 horas.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.rj.gov.br/web/casacivil e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel a-4, na Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo, 2º andar, Divisão De Compras, Rio De Janeiro/RJ, outras informações através dos telefones 2334-3162/3/83/4/5/6.

Id: 1161264

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO Nº 086/2011.

PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.

OBJETO: Reconhece que o serviço de realização e aplicação do exame teórico técnico de legislação de trânsito a que se referem as notas fiscais nº 00000005 e 00000011 foi executado no período de 01 a 31 de dezembro, em condições satisfatórias e de boa fé.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133061250064411.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-12/681221/2010.

Id: 1161625. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2008.

PARTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ e SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE VENDA E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços nº81/2008.

VALOR: R\$ 232.560,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 21330612200022016 GESTOR: Antonio Luiz de Souza e Mello, matr. nº 24/007.695-0.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II e 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-12/296116/2007.

Id: 1161624. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, promoverá a eliminação de documentos que se encontram sob a guarda desta Autarquia: Carteiras de Identidade Base Integrada Extraviadas, com prazo de guarda vencido, processo nº E-12/482815/2011.

Id: 1161188. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<http://www.loterj.rj.gov.br>

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 008/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011. **PARTE:** LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a SIEMENS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de TOMÓGRAFOS MULTI SLICER HELICOIDAL, no quantitativo e condições indicadas na Proposta Detalhe (Anexo 01). **VALOR:** R\$ 1.596.250,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). **NÚMERO DO EMPENHO:** 2011NE00362. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decretos nº 3.149/80 e nº 21.081/94, e respectivas alterações. **PROCESSOS Nº** E-08/003.447/2009 e nº E-12/LOTERJ/499/2011. *Omitido no D.O. de 07.06.2011.

Id: 1160888. A faturar por empenho

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2011

OBJETO: Aquisição de papel Off-Set Imune, 75 grs, formato 66 X 96 cm.

Diante de erro material de digitação, informamos que a alteração na data de realização do referido certame. **PROCESSO Nº 0737/2011**

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 22/07/2011

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 25/07/2011

Ressalte-se que a data de realização do certame permanece inalterada.

Id: 1161190

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REFERENCIAL Nº 007/2011, Tipo Menor Preço Global (Processo nº E-12/661466/2011).

OBJETO: Registro de Preços por 12 (doze) meses, visando a contratação de licenças de uso dos softwares Microsoft nas seguintes modalidades: SELECT PLUS - Licença e Manutenção (SA, Software Assurance); Enterprise Agreement Subscription - EAS; SELECT Educacional - Licença e Manutenção (SA - Software Assurance); e Enrollment for Education Solutions Educacional, bem como um banco de horas para a prestação de serviços em soluções Microsoft e treinamento, de acordo com a Planilha de Detalhamento de Preços (Anexo II).

DATA: 25 de julho de 2011, às 11h.

LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.proderj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser obtida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A-4, 75g/m² e o carimbo do CNPJ, na Av. Nilo Peçanha nº 175/23º andar (entrada pela Rua da Ajuda nº 5) - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10 às 12:30h e de 14h às 18h.

Id: 1161110. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do procedimento disciplinar instaurado com base no processo nº E-03/813.037/2008 (P. 16/11), tendo em vista o disposto no art. 75, do Decreto-Lei nº 220/75, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto nº 2479/79, faz saber que a servidora **KARINE FELIX DELMONDES**, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula nº 846.098-2, deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º andar - Sala 310, Centro - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, para prestar depoimento pessoal, tendo em vista o processo acima mencionado.

Id: 1159431

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do inquérito administrativo de nº E-08/603.171/2009, tendo em vista o disposto no art. 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, de 21/08/89, **CITA**, pelo presente EDITAL, a servidora **SUZI REGIS ARAZI COHEN**, Médica, matrícula nº 923.734-8, para ter vista dos autos, receber Citação e apresentar Defesa escrita na Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 305, tel. 2333-1890, no horário de 12 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação, uma vez que foi indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, a partir de 09/02/2009, caracterizando abandono de cargo em 28/02/2009.

Id: 1160773

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, torna pública que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2011.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Até 10h30min do dia 26/07/2011 **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** 11:00 horas do dia 26/07/2011 **ENDEREÇO ELETRÔNICO :** <https://www.compras.rj.gov.br>

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima ou poderão adquirir cópia na sede do RIO-PREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 1º andar, nos dias úteis, no horário das 10 às 17 horas, mediante permuta de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m².

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2332-5329

Id: 1161051. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2010 - Termo Contratual nº 93/2011.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A-EBEC.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2011 e promover o reajuste do contrato ora aditado conforme índice do IGP-M do período de julho/2010 a junho/2011, passando o valor mensal para R\$ 3.722,85 (três mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 23/06/2011, com previsão de término em 22/06/2012.

VALOR: R\$ 44.674,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.13.

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00669.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-04/000.247/2009.

*Omitido no DOERJ de 21/06/2011.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2010 - Termo Contratual nº 94/2011.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/07/2011 e promover o reajuste do contrato ora aditado conforme índice do IGP-M do período de julho/2010 a junho/2011, passando o valor mensal para R\$ 15.297,30 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 06/07/2011, com previsão de término em 05/07/2012.

VALOR: R\$ 183.567,60 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.13.

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00668.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-04/000.247/2009.

*Omitido no DOERJ de 21/06/2011.

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2010 - Termo Contratual nº 95/2011.

PARTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa SILBARRA VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/06/2011.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 23/06/2011, com previsão de término em 22/06/2012.

VALOR: R\$ 55.089,96 (cinquenta e cinco mil oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.13.

NOTA DE EMPENHO: 2011NE00667.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-04/000.247/2009.

*Omitido no DOERJ de 21/06/2011.

Id: 1160845

SUBSECRETARIA DE RECEITA

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA IPVA - IFE 09

EDITAL

O INSPETOR DA INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM IPVA - IFE 09, no uso de suas atribuições legais, comunica que os contribuintes, abaixo relacionados, que são os responsáveis pelos débitos referentes ao exercício de 2003.